PORTARIA Nº 54/2024

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTORES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e fundamentado no § 3º do Art. 8º da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021":

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos desta Casa, ELINE SALGADO DE SOUZA e CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA para exercerem a função de Gestores dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

§ 1º Os Servidores designados no **caput** deste Artigo podem atuar em conjunto ou em separado, sendo que a Presidência da Câmara designará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta, conforme o caso, qual deles atuará em contrato específico ou se ambos atuarão em conjunto.

§ 2º Fica designada a Servidora Pública PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA como suplente dos Gestores, substituindo-os em suas faltas ou nos Processos em que a Servidora Eline Salgado de Souza atuar como responsável na área de Compras e Contratações.

Art. 2º Os Servidores Públicos designados por esta Portaria, ficam responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, em especial em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, implementando uma gestão atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de fatos passíveis de sanção.

Art. 3º Os Gestores devem anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, determinando o que for necessário à regularização da situação.

§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Gestores deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

§ 2º Deve haver perfeita sintonia entre os Gestores e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 4º Memorando emitido pelo Diretor Administrativo desta Casa, estabelecerá quais os contratos vigentes ficarão sob a responsabilidade de cada um dos Servidores designados como Gestor de Contrato pelo Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria 33/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2024.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2024.08.27 14:00:52 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
PRESIDENTE